

EDITAL INTERNO N.º 02/2015.2 – CFP

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

O Núcleo de Gestão de Ensino do Centro de Formação de Professores - CFP da UFRB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com o Comitê de Monitoria do CFP, de acordo com o disposto nas Resoluções CONAC n.º 036/2010, CONAC n.º 007/2011 e CONAC n.º 051/2013, expedidas pelo Presidente do Conselho Acadêmico da UFRB, que tratam da instituição do Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estarão abertas, no período de 03/05/2016 à 06/05/2016, as inscrições do Processo Seletivo para o Programa de Monitoria Voluntária no semestre 2015.2.

1. Das inscrições

- 1.1** As inscrições serão realizadas na Sala da Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica/ Gestão de Ensino no período de **04 à 06 de maio de 2016**, nos dias úteis deste período e nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 1.2** Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado (ANEXO I), alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.2, que comprovem aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), no componente curricular/módulo ao qual queira se candidatar ou no componente que guarde similitude em sua ementa em mais de 70 % com o componente por ele cursado.
- 1.3** Os candidatos poderão se inscrever em mais de um componente curricular, mas só poderão assumir a monitoria de um, caso sejam selecionados.
- 1.3** Documentos necessários:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, ANEXO II;
 - b) Cópia do documento de identidade e CPF com apresentação do original para autenticação;
 - c) Cópia do comprovante de matrícula do semestre 2015.2;
 - d) Cópia do Histórico Escolar atualizado.
 - e) Preencher a Declaração de que conhece e tem ciência das normas, ANEXO III;

2. Das disposições preliminares

- 2.1.** Disponibilidade de vagas de acordo com o **Anexo I** para cada Componente Curricular.
- 2.2** Esta seleção terá a validade para o **semestre letivo 2015.2**. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita por aproveitamento de outro aluno classificado ou por seleção.

2.3 O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.

2.4 Não será realizada a inscrição para este processo seletivo se no ato da inscrição verificar-se reprovação ou aprovação inferior a 7.0 (sete), no componente curricular / módulo ao qual queira se candidatar.

2.5. O estudante poderá efetuar inscrição, caso o componente esteja ainda em aberto, devendo o mesmo apresentar o histórico atualizado, quando for o caso, e comprovante de matrícula no momento de assinar o Termo de Compromisso caso seja aprovado, respeitando-se o item 2.4 deste edital para efetivação do processo de seleção de monitoria.

2.6 A análise quanto a inscrição em componente que guarde similitude em sua ementa em mais de 70 % com o componente cursado pelo aluno, será feita pela banca e resultado divulgado previamente.

3. Das atribuições do Monitor

3.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com o componente curricular;

3.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;

3.3. Colaborar na organização do laboratório – quando for o caso e acompanhado de servidor responsável, seja técnico ou docente.

3.4. Elaborar relatório semestral conforme orientação contida na Resolução Nº. 036/2010.

3.5. É vedado ao aluno monitor:

I. Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;

II. Executar funções administrativas;

III. Elaborar ou corrigir provas;

IV. Atribuir notas e frequências

4. Da carga horária:

4.1 A carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.

5. Da seleção

5.1 A seleção constará de análise do Histórico Escolar, Entrevista e Prova de conhecimentos básicos sobre o componente curricular pleiteado (elaborada e corrigida pelo professor responsável pelo componente curricular e aplicada pelo referido comitê).

- 5.2** Os candidatos à monitoria que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo (entrevista e prova de conhecimentos básicos), segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC 036/2010.
- 5.4** As Provas de Conhecimentos Básicos e as Entrevistas ocorrerão no dia 11 de maio de 2016, pela tarde, às 14h00, em sala que será divulgada por este Comitê no site do CFP (www.ufrb.edu.br/cfp).
- 5.5** O resultado final será obtido por meio da média aritmética da nota obtida na entrevista e na prova de conhecimentos básicos, ambas com mesmo peso.
- 5.6** A divulgação do resultado final será feita até o dia 13 de maio de 2015 no mural da Gestão de Ensino / Direção e no site do CFP (www.ufrb.edu.br/cfp).
- 5.8** Os aprovados deverão assinar o **Termo de Compromisso do Monitor até o 16 de maio de 2016**, na sala da Divisão de Apoio à Coordenação Acadêmica/Gestão de Ensino, nos horários das 08:00 às 12:00 ou 13:00 às 17:00 horas.
- 5.9** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC 036/2010:
- I - O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;
 - II – A maior nota obtida na prova de conhecimentos.

Amargosa, 04 de maio de 2016.



Marcelo Santana do Santos

Gestor de Ensino do Centro de Formação de Professores
Presidente do Comitê de Monitoria

ANEXO I

PROGRAMA DE MONITORIA – EDITAL Nº 02/2015.2

DOCENTE RESPONSÁVEL	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	VAGAS
Eliezer Pereira da Silva	Química Geral I - Prática	Química	01
Rodrigo De Paula	CFP 393 - Físico-Química I (Teoria e Experimental)	Química	02
Fabiana Rodrigues dos Santos	Biologia e Bioquímica Geral	Química	02
Rafael Sousa de Oliveira	Introdução à Física	Física	01
Midian Jesus de Souza	Libras	Letras/Libras/Língua Estrangeira	01
Lúcia Gracia Ferreira Trindade	Didática	Pedagogia	02

ANEXO II
PROGRAMA DE MONITORIA – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N 02/2015.2

1. Centro de Formação de Professores
2. Curso: _____
3. Componente da Monitoria: _____
4. Professor Orientador: _____

5. Identificação do Estudante
 - 5.1. Nome: _____
 - 5.2. Endereço _____
 - 5.3. Nº matrícula _____
 - 5.4. RG: _____ Órgão Emissor: _____
 - 5.5. CPF _____
 - 5.6. Telefones/Contatos: _____
 - 5.7. E-mail (em letra de forma) _____

6. Dados Bancários – titular da conta deve ser o próprio candidato
 - 6.1. Banco _____
 - 6.2. Agência: _____ Conta Corrente _____

7. Informações para MONITORIA
 - 7.1. Você já foi monitor remunerado? () Sim () Não
 - 7.2. Você já foi monitor voluntário? () Sim () Não
8. Informações sobre bolsa
 - 8.1. Atualmente, recebe algum tipo de bolsa? () Sim () Não
 - 8.2. Em caso afirmativo, qual? (Especificar) _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro que os dados informados na ficha de inscrição para Monitoria Edital 02/2015.2, são verdadeiros e que conheço os critérios de participação no Programa de Monitoria da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, estabelecidos pela Resolução CONAC nº 036/2010 e que sou conhecedor de que a participação no programa não estabelece nenhum vínculo empregatício meu junto a esta Universidade.

Amargosa, ____ de _____ de 2016.

Estudante Candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO AO COMITÊ DE MONITORIA

Inscrição () Deferida () Indeferida

Motivo do indeferimento:

Data: ____/____/____

Presidente do Comitê

ANEXO IV

PROGRAMA DE MONITORIA – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

EDTIAL 02/2015.2

1. IDENTIFICAÇÃO

Tipo de monitoria: () remunerada () voluntária	
Curso:	
Nome do monitor:	
Matrícula:	CPF:
RG:	Órgão Emissor:
Tel:	
Email:	

2. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

Código/Componente Curricular:
Centro de Formação de Professores
Professor Orientador:

3. TERMO DE COMPROMISSO

Conhecendo as normas que rege o Programa de Monitoria da UFRB, através dos termos da Resolução CONAC nº 036/2010, comprometo-me a cumprir as atribuições mencionadas no Artigo 13º e me declaro ciente das atribuições mencionadas no Artigo 14º, ambos da Resolução supracitada e do plano de trabalho do professor orientador, o qual será desenvolvido durante as atividades da monitoria.

Declaro-me ciente que o horário de exercício das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, sobrepor-se aos horários dos componentes curriculares aos quais estiver matriculado ou interferir em outras atividades acadêmicas.

Declaro-me também, ciente que, quando se tratar de MONITORIA REMUNERADA, não poderei acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade bolsa interna e/ou externa no mesmo

período, e que no caso de constatação do recebimento de mais de uma bolsa, o comitê de monitoria bloqueará a bolsa até o fim do período.

Amargosa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura da Pró-reitoria de Graduação